



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N°

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o § 2º do *segundo* Art. 3º do Projeto de Lei 259/2017 (deveria ser Art. 4º), renumerando os §§ subsequentes, com a seguinte redação:

§ 2º Os membros representantes do Poder Público serão indicados por seus respectivos setores e nomeados pelo Prefeito através de decreto (NR)

Justificativa: Existem outros setores do poder público que não estão ligados diretamente ao Poder Executivo, devendo ser feito este ajuste. Redação original:

“§ 2º Os membros representantes do Poder Executivo serão indicados pelas Secretarias Municipais e nomeados através de Decreto.”

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador